



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ibipêba**

terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Ano VI - Edição nº 00524 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ibipêba publica**



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

[www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8C90969296D6EA1FDEDC92F3296EAD8E

## Prefeitura Municipal de Ibipeba

# SUMÁRIO

- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º TP-00301-2018  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º TP-00501-2018  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º CTP-00401-2018
- PORTARIA 003/2019 - DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EVA GUIMARÃES ROCHA.  
PORTARIA N.º 004/2019 - DISPÕE SOBRE LICENÇA NÃO REMUNERADA DA SERVIDORA ANA PAULA VIEIRA DELFANTE.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Termo Aditivo

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º TP-00301-2018

**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
**CNPJ:** 13.714.803/0001-50  
**CONTRATADA:** GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME  
**CNPJ:** 20.889.357/0001-80  
**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PADRÃO FNDE NO DISTRITO DE MIRRORÓS DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA-BA.  
**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 15/02/2019 ATÉ 16/05/2019.  
**FUNDAMENTO:** O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.  
**DA RATIFICAÇÃO:** AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS. DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º TP-00501-2018

**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
**CNPJ:** 13.714.803/0001-50  
**CONTRATADA:** WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.  
**CNPJ:** 13.582.689/0001-51  
**OBJETO DO CONTRATO:** OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NOS POVOADOS DE OLHOS D'ÁGUA DO BADÚ E ALTO DA VEREDA, NO MUNICÍPIO DE IBIPEBA.  
**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 14/02/2019 ATÉ 15/05/2019.  
**FUNDAMENTO:** O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.  
**DA RATIFICAÇÃO:** AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS. DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º CTP-00401-2018

**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
**CNPJ:** 13.714.803/0001-50  
**CONTRATADA:** WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.  
**CNPJ:** 13.582.689/0001-51  
**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE EM PARALELEPÍEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS A, BENJAMIN CONSTANT, PAIS E FILHOS, NO POVOADO DE LAGOA DO CEDRO E SÃO TOMÉ, NO MUNICÍPIO DE IBIPEBA-BA.  
**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 04/12/2018 ATÉ 02/06/2019  
**FUNDAMENTO:** O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.  
**DA RATIFICAÇÃO:** AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS. DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



**PORTARIA Nº. 003/2019.**

*Concede licença prêmio a servidor público efetivo do município de Ibipeba.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

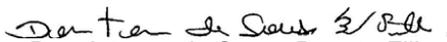
**Art. 1º.** – Conceder Licença Prêmio por 03 (três) meses, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, **EVA GUIMARÃES ROCHA**, matrícula 21, Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº **704.524.075-91**, no período de **14 de janeiro de 2019 a 12 de abril de 2019**.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ibipeba - Bahia, 19 de fevereiro de 2019.

  
Demóstenes de Sousa Barreto Filho

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



**PORTARIA Nº. 004/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**CONCEDE A SERVIDORA ANA PAULA VIEIRA DELFANTE, LICENÇA NÃO REMUNERADA POR 06 (SEIS) MESES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder licença não remunerada por 06 (seis) meses, a servidora, **ANA PAULA VIEIRA DELFANTE, Odontóloga da Unidade de Saúde Anita Marques**, portadora do **CPF nº 149.568.798-81**, para tratar de assuntos particulares, no período de **17 de fevereiro de 2019 a 19 de agosto de 2019**.

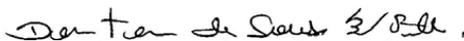
**Art. 2º.** - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares a que refere o artigo 1º desta Portaria, será concedida a pedido da Servidora, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido ou do interesse público.

**Art. 3º.** - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares não isenta o servidor dos deveres, impedimentos e vedações previstas na Lei Municipal nº 206/2005

**Art. 4º.**- Fica suspenso durante o período de licença, o recolhimento das contribuições do INSS, observando, que não será considerado para fins de promoção, férias, 13º salário, quinquênio e outras vantagens legais, não integrando o período da licença no tempo de serviço para qualquer finalidade.

**Art. 5º.**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Ibipeba - Bahia, 19 de fevereiro de 2019.

  
Demóstenes de Sousa Barreto Filho

Prefeito Municipal